



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2314 DE
01/04/08 a 02/04/08
pag. 67


Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1606/2008

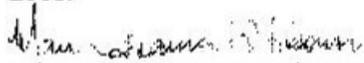
SÚMULA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A PERIMETRAL DEPUTADO ESTADUAL ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR (PERIMETRAL OESTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Elisa Gomes Machado e Francisco Militão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A Perimetral Deputado Estadual Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior (Perimetral Oeste), fixada pela Lei Municipal N.º. 692/96, passa a denominar-se "PERIMETRAL TELES PIRES".
- Art. 2º O Poder Executivo, através de sua secretaria competente, deverá proceder com a identificação visível aos transeuntes.
- Art. 3º Revoga-se a Lei N.º. 692, de 16 de dezembro de 1996.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 25 de março 2008.


MÁRIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal